

EDILSON CARLOS FERNANDES  
Advogado, Mestre e Doutor em Direito, professor da Universidade  
Mackenzie e do Centro  
de Extensão Universitária; ex-Juiz do Tribunal de Impostos e Taxas do  
Estado de São Paulo e  
ex-membro do Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda;  
Diretor do Conselho  
Científico e professor dos cursos da APET

## **PAZ TRIBUTÁRIA ENTRE AS NAÇÕES**

**Teoria da aproximação tributária na formação dos blocos  
econômicos**

MP  
Editora

São Paulo, 2006

## CATALOGAÇÃO NA FONTE

F399p

Fernandes, Edison Carlos

Paz tributária entre as nações : teoria da aproximação tributária na formação dos blocos econômicos / Edison Carlos Fernandes - São Paulo : MP Ed., 2006.

Inclui bibliografia

ISBN 85-98848-30-1

1. Direito tributário - Cooperação internacional. 2. Blocos econômicos. 3. Integração econômica internacional. I. Título.

06-1014.

CDU 341:351.713

## SUMÁRIO

PREFÁCIO	7
INTRODUÇÃO	11
1.1. Relevância social	13
1.2. Relevância científica	14
1.3. Método	14
1.4. Previsão de coleta de dados e de discussão	21
1. TEORIAS DA INTEGRAÇÃO	23
1.1. Integração: início predominantemente econômico	25
1.2. Resistências políticas à integração: teoria realista das relações internacionais	36
1.3. Mudança de enfoque das relações internacionais: integracionismo	41
1.4. Implicações da teoria das relações internacionais para a soberania fiscal	54
2. ETAPAS DA INTEGRAÇÃO ECONÔMICA	59
2.1. Zona ou área de livre comércio	66
2.2. União aduaneira e mercado único	70
2.3. Mercado comum	81
2.4. União econômica e monetária	86
3. ATENÇÃO ÀS MANIFESTAÇÕES DE RIQUEZA TRIBUTÁVEIS NO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO	91
4. NÍVEIS DE APROXIMAÇÃO TRIBUTÁRIA	111
4.1. Aproximação tributária: uma questão terminológica?	115
4.2. Coordenação tributária	130
4.3. Harmonização tributária	131
4.4. Uniformização tributária	133
4.5. Processualística da aproximação tributária	134
4.6. Princípio da não-discriminação tributária	135
5. PROCESSO DE APROXIMAÇÃO TRIBUTÁRIA	149
5.1. Esboço teórico	154
5.2. Processo europeu de aproximação tributária	156
5.3. Processo mercosulino de aproximação tributária	173
6. CONCLUSÕES	175

